



Estado do Rio de Janeiro

## **Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

GABINETE VEREADOR AYRON FREIXO

**INDICAÇÃO n.º 250/2022**

Ao

**Exmo. Senhor**

**Marcelo Magno Felix dos Santos**

**M.D Prefeito de Arraial do Cabo**

Exmo. Senhor,

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições da legislação aplicável ao caso, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Arraial do Cabo a necessidade de criação de superintendência das pessoas com deficiência.

### **JUSTIFICATIVA**

Nosso país possui uma das mais completas legislações de amparo à pessoa com deficiência, mas é preciso fiscalização para que tais direitos sejam respeitados e implementados através ações assertivas.

Objetivando então promover de forma articulada políticas governamentais de acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde e acessibilidade, mas também fiscalizar, normatizar e deliberar sobre tais ações, é de capital importância a criação da Superintendência Municipal da Pessoa com Deficiência.

Arraial do Cabo, 23 de maio de 2022.

---

**Ayron Pinto Freixo**

**Vereador**